

PARECER Nº 2411/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/13

De autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, o presente projeto de lei dispõe sobre a supervisão por profissional qualificado durante a implantação, instalação, manutenção, operação e retirada de guas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em suma, a propositura obriga que a implantação, instalação, manutenção, operação e retirada de guas seja supervisionada por engenheiro legalmente habilitado, devendo este emitir, antes da entrega ou liberação da grua, termo de entrega técnico, além de laudo estrutural e operacional para as guas que não for possível identificar a origem ou que possuir mais de 20 (vinte) anos.

Segundo o autor a medida visa implementar medidas de controle e prevenção de acidentes em canteiros de obras que se utilizam de guas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da propositura.

A presente propositura objetiva garantir melhores condições de segurança quando da execução de obras e serviços de engenharia com a utilização de guas no município.

De fato, a demanda por moradias nos grandes centros urbanos tem levado as construtoras a investirem na verticalização das construções, o que, por sua vez, necessita de equipamentos e metodologias construtivas mais eficientes. Nesse sentido temos a grua (guindaste) que se movimenta na vertical e na horizontal, permitindo maior celeridade na execução das obras.

A utilização da grua, a partir de um plano de trabalho bem elaborado, gera grandes benefícios para a obra, otimizando os serviços e reduzindo o desperdício de materiais, contudo, a má utilização do equipamento pode trazer prejuízos financeiros, além de potencializar a ocorrência de acidentes.

A implementação de medidas preventivas de segurança para operacionalização de guas é também uma das preocupações do Ministério do Trabalho, que através da Norma Regulamentadora 18 (NR-18) estabeleceu alguns critérios para sua utilização, o que vem ao encontro do que está sendo proposto.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente consigna voto Favorável ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em 30/10/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT) - Relator

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR)